



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 9 de outubro de 2024

Ano VI - Edição nº 01007 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D61C408DE3D6F2DAAF178A440F4839E

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141-2021
- AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº 001/2024
- PORTARIA 317-2024

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 141/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **Luís Carlos Martinez Muñoz**, inscrito no CPF: 852.065.635-87 e RG nº 01.109.731-00, residente e domiciliado na Rua San Pedro de Sardoma, Outeiro, nº 36,C.P.36214, no município de Vigo, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Sr. **Jelison Alves Mota**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 03.181.255-44, expedida pela SSP/BA, e CPF nº508.604.965-20, residente e domiciliado na Rua General Argolo, nº 31, Bairro Sacramento, Santo Amaro – Ba, CEP: 44.200-000, conforme a procuração anexada no processo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº **317926/2021** e Dispensa de licitação nº **091/2021**, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 141/2021, destinado à locação de imóvel situado na Rua do Imperador, Nº49, Bairro–Centro–Santo Amaro-Bahia, CEP 44.200-000, com vista a atender as necessidades da Secretaria da Política para as Mulheres, cuja a descrição pormenoriza a Avaliação prévia, baseada no inciso x, art.24, c/c o art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do termo de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 317, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do
Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras
providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia,** no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Sr.ª NARA PAIXÃO SACRAMENTO**, matrícula nº 703913, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 90 (noventa) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,** em 09 de outubro de 2024.

MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2024**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/Ba, torna público o resultado do julgamento do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE -PMI nº 001/2024**, Processo Administrativo nº 187/2024, que tem por objeto o PMI para a elaboração e a apresentação de projetos de interesse público para geração de emprego e renda a população Santo Amarense, por pessoa jurídica, para a estruturação de operação de doação com encargo de área urbana para fins de exploração econômica no âmbito deste Município. Após análise criteriosa dos documentos apresentados, feita pela Comissão Municipal de avaliação e julgamento de projetos de interesse público e social do Município de Santo Amaro, instituída pela Portaria nº 050/2024, as quais, atenderam todas as exigências do edital, sendo selecionado o projeto da empresa: **DMA DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.928.075/0001-08 com a obtenção da pontuação 95%, ficando a mesma credenciada.

Santo Amaro, 09 de outubro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente Copel

ANTÔNIO CARLOS A. MACHADO
Membro Copel

DANIEL LIMA GOMES
Membro Copel

MARIA DO ROSÁRIO PESSOA SANTOS PEREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEGAD

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DIAS
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA

JOSÉ JORGE JONES SANTANA JUNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

LUCIVALDO CORDEIRO DOS REIS
Representante da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

CRISTIANE PURIFICAÇÃO DOS SANTOS SCHITINI
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação-SMDSH